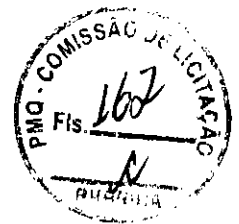


- 10/22
-
-



À
 Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Quixeramobim
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.015/2018 – PERP - SECRETARIA DE SAÚDE.
 Pregoeiro: Max Ronny Pinheiro
 Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - Centro CEP 63.800-000 Quixeramobim-Ce
 CNPJ 07.744.303/0001.68 CGF 06.920.168.4 FONE/FAX (88) 3441-1326
 E-MAIL: pregaoeletronicoqxb@gmail.com

A empresa DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP, localizada na Rua Luiza Miranda Coelho, nº 55 Bairro: Luciano Cavalcante Fortaleza-CE CEP: 60.811-110, vem por meio deste solicitar esclarecimento quanto ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.015/2018 – PERP - SECRETARIA DE SAÚDE. Segue abaixo:

Questionamento 1)

LOTE 1 ITEM 1.5

| | | | |
|-----|-----------------|-----|----|
| 1.5 | PNEU 185/70 R15 | UND | 20 |
|-----|-----------------|-----|----|

Gostaria de confirmar se a medida do pneu está correta, visto que essa medida não foi localizada em nenhum fabricante no qual costumamos adquirir nossos pneus.

Questionamento 2)

LOTE 2 ITEM 2.4 e 2.5

| | | | |
|-----|--|---------|-------|
| 2.4 | OLEO DE MOTOR 3L 20W50 GAS | UNIDADE | 1.200 |
| 2.5 | ÓLEO DE MOTOR 03L 10W40 GAS SEMI SINTÉTICO | UNIDADE | 350 |

Gostaria de confirmar se a unidade de medida seria 3l, mesmo, pois geralmente encontramos os produtos em questão na embalagem de 500ml, 1l, 20l ou tambor de 200l.

Desde já agradecemos.

Fortaleza - CE, 20 de SETEMBRO de 2018.

David Elias N. Sá Cavalcante

DAVID ELIAS N. SA CAVALCANTE
 CPF: 879.550.403-68; RG:97006046579
 (85) 9954.0008 / 9908.0098/ 8841.2637 / 3211.1421

D-lix: Vendas e Serviços Corporativos
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP

Rua Luiza Miranda Coelho, 55 Luciano Cavalcante - CEP 60.811-110 - Fortaleza-CE
 TELEFONES: (85) 3211 1421 / 3252.1120 / 9954.0008 / 8854.0008 CNPJ: 11.044.272/0001-00 - IE: 06.382857-0



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
LOGÍSTICA**



NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Secretaria Municipal da Saúde do município de Quixeramobim, através da pessoa Estanielva Fernandes de Souza Coutinho – Gerente Financeiro, informa aos interessados em participar do procedimento licitatório denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.015/2018 – PERP – SECRETARIA DE SAÚDE**, cujo objeto é a *aquisição de pneus, óleo lubrificante e groxas para manutenção dos veículos vinculados à frota da Secretaria da Saúde de Quixeramobim, para atender as necessidades da mesma, conforme especificações constantes no Anexo-II, parte integrante do presente edital.*

Questionamento 1

LOTE 1 – ÍTEM 1.5 onde houve um erro de digitação, devendo ser considerado o que abaixo segue:

ONDE SE LÊ:-

- PNEU 185 / 70 R15

LEIA-SE.....:-

- PNEU 185 / 65 R15

Considerando que houve apenas um erro de digitação na descrição;

Considerando que os valores unitário e total dos itens, especificado na planilha do Anexo

II estão corretos;

Considerando que as quantidades estão corretas;

Questionamento 2


LOTE 2 – ÍTENS 2.4 e 2.5:

ÍTEM - 2.4 - ÓLEO DE MOTOR 3L 20W50 GAS

ÍTEM - 2.5 - ÓLEO DE MOTOR 03L 10W40 GAS SEMI SINTÉTICO

De acordo com verificação com fornecedores, existe sim essa unidade de medida de 3l.

Quixeramobim, 20 de Setembro de 2018.


Estanielva Fernandes de Souza Coutinho
Gerente Financeiro



**SECRETARIA DE SAÚDE
LOGÍSTICA**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de pneus, óleo lubrificante e graxas para manutenção dos veículos vinculados à frota da Secretaria da Saúde de Quixeramobim, para atender as necessidades da mesma. Tudo conforme especificações e condições contidas neste termo de referência e demais exigências do edital.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação se faz necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Quixeramobim, com relação aos objetos licitados, tendo em vista a necessidades de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento.

2.2. A contratação é de suma importância, haja vista que a Secretaria do Município possui uma frota composta de inúmeros veículos, e levando em consideração as constantes necessidades de manutenção e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, sendo exigindo, desta forma, perfeito estado de conservação.

2.3. A opção pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

| LOTE 1 | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT |
|--------|----------------------------|-----|-------|
| 1.1 | PNEU 175 / 70 R13 | UND | 50 |
| 1.2 | PNEU 175 / 70 R14 | UND | 100 |
| 1.3 | PNEU 185 / 65 R14 | UND | 100 |
| 1.4 | PNEU 175 / 65 R15 | UND | 30 |
| 1.5 | PNEU 185 / 65 R15 | UND | 20 |
| 1.6 | PNEU 175 / 65 R14 | UND | 60 |
| 1.7 | PNEU 205 / 55 R16 | UND | 20 |
| 1.8 | PNEU MOTO TZ 110 X 90 X 17 | UND | 12 |
| 1.9 | PNEU MOTO DT 90 X 90 X 19 | UND | 12 |

| LOTE 2 | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT |
|--------|-----------------------------|---------|-------|
| 2.1 | ÓLEO DE MOTOR 20L 15W40 DIE | UNIDADE | 05 |
| 2.2 | ÓLEO DE MOTOR 01L GA5 4T | UNIDADE | 60 |
| 2.3 | ÓLEO DE MOTOR 01L 20W50 GAS | UNIDADE | 2.150 |



**SECRETARIA DE SAÚDE
LOGÍSTICA**



| | | | |
|------|--|---------|-------|
| 2.4 | ÓLEO DE MOTOR 3L 20W50 GAS | UNIDADE | 1.200 |
| 2.5 | ÓLEO DE MOTOR 03L 10W40 GAS SEMI SINTÉTICO | UNIDADE | 350 |
| 2.6 | ÓLEO DE MOTOR 01L 10W40 GAS SINTÉTICO | UNIDADE | 600 |
| 2.7 | ÓLEO CAIXA DE MARCHA 01L 90 | UNIDADE | 350 |
| 2.8 | GRAXA 01KG | UNIDADE | 150 |
| 2.9 | GRACA 500GR | LATA | 50 |
| 2.10 | ÓLEO HIDRÁULICO 01LT | UNIDADE | 350 |
| 2.11 | ÓLEO DE FREIO DOT 03 200ML | UNIDADE | 280 |
| 2.12 | ÓLEO DE FREIO DOT 03 500ML | UNIDADE | 250 |
| 2.13 | ÓLEO DE FREIO DOT 04 500ML | UNIDADE | 70 |

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 319.918,58 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A Secretaria contratante poderá se valer da análise técnica dos produtos propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste termo.

5.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor preço por Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Para o fornecimento dos bens serão emitidas ordens de fornecimento, em conformidade com as propostas das licitantes vencedoras de cada item.

6.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

6.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste Edital e demais normas pertinentes.

Rua Cônego Aureliano Mota, 276- Centro

Quixeramobim-ce

logisticasaude@outlook.com

fone – (88) 3441 11-12



**SECRETARIA DE SAÚDE
LOGÍSTICA**



7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS:

7.1. A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

7.4. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem realizados.

8. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, decorrentes do fornecimento dos bens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o fornecimento dos produtos.

8.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

9.1. Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.

9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. Designar servidor para a vistoria e fiscalização da entrega.



**SECRETARIA DE SAÚDE
LOGÍSTICA**



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

10.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante.

12. GESTOR DO CONTRATO:

12.1. O Gestor do Contrato, será exercido pela Secretária da Secretaria contratante, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Quixeramobim/CE 20 de setembro de 2018

Ana Flávia Fernandes Farias Pinheiro
Secretaria de Saúde



**SECRETARIA DE SAÚDE
LOGÍSTICA**



1 - RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE DESPESA:

Ana Flávia Fernandes Farias Pinheiro

2. OBJETO:

2.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de pneus, óleo lubrificante e graxas para manutenção dos veículos vinculados à frota da Secretaria da Saúde de Quixeramobim, para atender as necessidades da mesma. Tudo conforme especificações e condições contidas neste termo de referência e demais exigências do edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

| LOTE I | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QUANT | VALOR MÉDIO UNT | VALOR MÉDIO TOTAL |
|---------------------|----------------------------|-------|-----|-------|-----------------|-----------------------|
| 1.1 | PNEU 175 / 70 R13 | | UND | 50 | R\$ 251,500 | R\$ 12.575,00 |
| 1.2 | PNEU 175 / 70 R14 | | UND | 100 | R\$ 367,767 | R\$ 36.776,70 |
| 1.3 | PNEU 185 / 65 R14 | | UND | 100 | R\$ 343,633 | R\$ 34.363,30 |
| 1.4 | PNEU 175 / 65 R15 | | UND | 30 | R\$ 394,333 | R\$ 11.829,99 |
| 1.5 | PNEU 185 / 65 R15 | | UND | 20 | R\$ 485,167 | R\$ 9.703,34 |
| 1.6 | PNEU 175 / 65 R14 | | UND | 60 | R\$ 327,967 | R\$ 19.678,02 |
| 1.7 | PNEU 205 / 55 R16 | | UND | 20 | R\$ 412,367 | R\$ 8.247,34 |
| 1.8 | PNEU MOTO TZ 110 X 90 X 17 | | UND | 12 | R\$ 208,100 | R\$ 2.497,20 |
| 1.9 | PNEU MOTO DT 90 X 90 X 19 | | UND | 12 | R\$ 200,433 | R\$ 2.405,20 |
| VALOR LOTE I | | | | | | R\$ 138.076,09 |

| LOTE II | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---------|--|-------|------|-------|-------------|---------------|
| 1.1 | ÓLEO DE MOTOR 20L 15W40 DIE | | UNID | 05 | R\$ 262,333 | R\$ 1.311,67 |
| 1.2 | ÓLEO DE MOTOR 01L GAS 4T | | UNID | 60 | R\$ 19,000 | R\$ 1.140,00 |
| 1.3 | ÓLEO DE MOTOR 01L 20W50 GAS | | UNID | 2.150 | R\$ 17,600 | R\$ 37.840,00 |
| 1.4 | ÓLEO DE MOTOR 3L 20W50 GAS | | UNID | 1.200 | R\$ 47,400 | R\$ 56.880,00 |
| 1.5 | ÓLEO DE MOTOR 03L 10W40 GAS SEMI SINTÉTICO | | UNID | 350 | R\$ 102,300 | R\$ 35.805,00 |
| 1.6 | ÓLEO DE MOTOR 01L 10W40 GAS SINTÉTICO | | UNID | 600 | R\$ 32,667 | R\$ 19.600,20 |
| 1.7 | ÓLEO CAIXA DE MARCHA 01L 90 | | UNID | 350 | R\$ 22,967 | R\$ 8.038,45 |
| 1.8 | GRAXA 01KG | | UNID | 150 | R\$ 28,867 | R\$ 4.330,05 |
| 1.9 | GRACA 500GR | | LATA | 50 | R\$ 16,700 | R\$ 835,00 |
| 1.10 | ÓLEO HIDRÁULICO 01LT | | UNID | 350 | R\$ 25,067 | R\$ 8.773,45 |
| 1.11 | ÓLEO DE FREIO DOT 03 200ML | | UNID | 280 | R\$ 8,733 | R\$ 2.445,24 |
| 1.12 | ÓLEO DE FREIO DOT 03 500ML | | UNID | 250 | R\$ 14,133 | R\$ 3.533,25 |
| 1.13 | ÓLEO DE FREIO DOT 04 500ML | | UNID | 70 | R\$ 18,717 | R\$ 1.310,19 |

Rua Cônego Aureliano Mota, 276- Centro

Quixeramobim-ce

logisticaude@outlook.com

fone – (88) 3441 11-12



**SECRETARIA DE SAÚDE
LOGÍSTICA**



| | |
|--------------------------|-----------------------|
| VALOR LOTE II | R\$ 181.842,50 |
| VALOR TOTAL MÉDIO | R\$ 319.918,58 |

Quixeramobim, 20 de setembro de 2018

Ana Flávia Fernandes Farias Pinheiro
Secretária de Saúde